



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Quinta-feira • 25 de Janeiro de 2024 • Ano XVII • Nº 2833

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Extratos de Contratos	04 a 05
Resoluções	06 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTG4Q0YXQKY5QJKWN0VCMZ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE
C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44
Município: NOVA SOURE

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 25/01/2024

DECRETO Nº 56, de 1 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA SOURE e autorização contida na Lei Municipal nº 584/2022, de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.10.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 126.204,61
01.001.1.31.10.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 29.835,39
01.001.1.31.10.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100,00
	Total do Órgão	R\$ 156.140,00
	Total dos Créditos	R\$ 156.140,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.10.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 44.895,00
01.001.1.31.10.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
01.001.1.31.10.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 48.718,11
01.001.1.31.10.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
01.001.1.31.10.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.621,00
01.001.1.31.10.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 32.591,50
01.001.1.31.10.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.714,39
01.001.1.31.10.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100,00
	Total do Órgão	R\$ 156.140,00
	Total da Anulação	R\$ 156.140,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE
C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44
Município: NOVA SOURE

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 25/01/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2023.

LUIS CASSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
612.139.185-53

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	156.140,00	156.140,00
Total Recurso	156.140,00	156.140,00

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº236/2023
Processo ADM. Nº:201/2023
Modalidade: Dispensa nº 128/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Soure
CNPJ:13.904.420/0001-44
Contratado: IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA
CNPJ: 05.277208/0001-76
Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O PORTAL NACIONAL DE CONTAS PÚBLICAS (PNCP) QUE TEM POR OBJETIVO CENTRALIZAR, ORGANIZAR, DISPONIBILIZAR, EM TEMPO REAL E INTEGRADO AO PNCP, TODAS AS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ADITIVOS, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Respalddado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.09
Atividade/ Projeto	2.131
Elemento/Despesa	3390.39
Fonte de Recurso	500

Período de Execução: Dezembro de 2023 até Dezembro de 2024.

Prazo de Vigência: 31/12/2024.

Nova Soure (BA), 29/12/2023.

Luis Cássio de Souza Andrade– Prefeito Municipal.

Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº237/2023

Processo ADM. Nº:202/2023

Modalidade: Dispensa nº 129/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Soure

CNPJ: 13.904.420/0001-44

Contratado: FISCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 09.289.052/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPLETOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO COM TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONGÊNERES, GERENCIAMENTO DO ISSQN COM SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

VALOR TOTAL R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Respaldo no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.09
Atividade/ Projeto	2.131
Elemento/Despesa	3390.39
Fonte de Recurso	500

Período de Execução: Dezembro de 2023 até de Março de 2024.

Prazo de Vigência: 28/03/2023.

Nova Soure (BA), 29/12/2023.

Luis Cássio de Souza Andrade – Prefeito Municipal.

Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



ERRATA RESOLUÇÃO CMDCA Nº018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA torna pública a seguinte alteração no texto da Resolução do CMDCA nº18, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 18 de outubro de 2023.

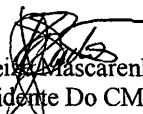
Onde se lê:

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio **2022-2023** de Nova Soure – BA.

Leia-se :

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio **2022-2024** de Nova Soure – BA.

Nova Soure, 25 de janeiro de 2024.


Deise Mascarenhas
Presidente Do CMDCA

Rua Natuba, s/n (Sec. Ação Social)
E-mail:cmdcanewsoure@live.com – Nova Soure- Ba



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Natuba, s/n (Sec. De Ação Social)

E-mail: cmdcanewsoure@live.com -Nova Soure-Ba



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 de 17 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Composição da Comissão Municipal para Organização dos Trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Soure - Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 448/2015 de 15 de maio de 2015 e com base nas deliberações tomadas na **reunião ordinária** de 15 de junho de 2023 e ainda,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que pelo art. 227 garante os direitos de crianças e adolescentes como prioridade absoluta em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos comuns a todas as pessoas, além daqueles direitos decorridos da condição especial de desenvolvimento; e que dispõe sobre adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução Conanda nº 119/2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que normatiza a implementação do atendimento socioeducativo no país;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, Lei Federal nº 12.594/2012, que regulamenta nacionalmente o atendimento socioeducativo destinado a adolescente que pratique ato infracional;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Natuba, s/n (Sec. De Ação Social)

E-mail: cmdcanewsoure@live.com -Nova Soure-Ba



CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei do Ministério da Saúde, Portaria nº 1.082/2014;


RESOLVE:

Art. 1º. – **CONSTITUIR** a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Nova Soure – BA composta pelos seguintes membros;

1. Thiago – Coordenador do CREAS
2. Luana Lobo – Representante do CREAS
3. Deize Mascarenhas – Representante Poder Público no CMDCA
4. Adriano da Silva Lima – Representante da Sociedade civil
5. Carina Melo – Gestão do SUAS
6. Jacqueline Marques Dantas de Oliveira – Secretária de Educação
7. Maria Irecy da Silva Borges – Secretária de Saúde

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Soure - Bahia, 17 de Janeiro de 2024.


Deize Mascarenhas
Presidente do CMDCA